

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO N° 40 CEP – 86.855.000 - CRUZMALTINA

1

Ofício nº 27/2024

Cruzmaltina, 22 de Agosto de 2024.

Ilmo. Sr. Natal Casavechia
PREFEITO MUNICIPAL
CRUZMALTINA-PR.

ASSUNTO: **Demanda:** 309445

Na data de 19/08/2024, esta Controladoria Interna, recebeu **Demanda:** 309445 que trata: “Manual de Encerramento de Mandato”.

RECOMENDAMOS, que seja CONSULTADO sempre que for tomar alguma decisão, no período eleitoral, com o parecer da Procuradoria do Município.

Anexo estaremos encaminhando:

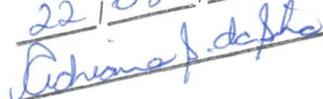
a) Manual de Encerramento de Mandato.

Aproveitamos do ensejo para reiterar protestos de estima e distinta consideração.

SMJ

ATENCIOSAMENTE


JHONNY PORFÍRIO
CONTROLE INTERNO

RECEBIDO
22/08/24


PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO N ° 40 CEP – 86.855.000 - CRUZMALTINA

2

NOTA:

1. “Senhor Gestor Público,

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná disponibiliza versão atualizada do Manual de Encerramento de Mandato, destinado a orientar os prefeitos dos 399 municípios paranaenses, que estão encerrando suas atuais gestões em 2024.

Os tópicos abordados pelo manual são: gastos com pessoal, dívida pública, restos a pagar, publicidade institucional, transferências voluntárias, vedações em ano eleitoral e remuneração dos agentes políticos. O manual conta ainda com um resumo cronológico dos prazos relativos às proibições a que os prefeitos devem estar atentos ao longo do último ano de mandato.

Assim, observe atentamente os posicionamentos apresentados no Manual de Encerramento de Mandato.

Atenciosamente,

Coordenadoria de Atendimento ao Jurisdicionado e de Controle Social

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ”